



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## **PORTARIA COREN-RO N. 255, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013,

**Considerando** o Memorando n. 013/2019/Setor Jurídico, o qual informa da audiência no município de Espigão do Oeste/RO, no dia 04/09/2019 (Autos da Ação Civil Pública n. 1775.36.2016.4.01.4103 Coren-RO x Espigão do Oeste);

### **RESOLVE: “Ad Referendum” da Diretoria**

**Art. 1º** - Designar a **Fiscal Lillian Sampaio Ramos** conjuntamente com o **Assessor Jurídico Dr. Gabriel Bongioio Terra e o Conselheiro Regis André Georg** para comparecerem na audiência designada pelo MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Vilhena, no dia 04 de setembro de 2019, no município de Espigão do Oeste, referente aos autos da Ação Civil Pública n. 1775.36.2016.4.01.4103 Coren-RO x Espigão do Oeste.

**Art.2º** - Para o cumprimento desta atividade, os profissionais designados no artigo anterior farão jus ao recebimento de diárias de acordo com a Decisão Coren-RO n. 004/2016.

**Art.3º** - Designar o **Conselheiro Dr. Regis André Georg**, para conduzir o veículo oficial Nissan Frontier, placa NDE 2585, durante o período acima mencionado.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**